



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2358

Ji-Paraná (RO), 21 de julho de 2016

SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01

DECRETO

DECRETO N. 6404/GAB/PM/JP/2016
20 DE JULHO DE 2016

Altera a composição da Comissão de Ética Médica nomeada pelo Decreto n. 5423/GAB/PM/JP/2015.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 117/GAB/SEMUSA/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado *Bartolomeu de Sá Basílio* em substituição a *Valter Angelo Rodrigues*, na Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência da nomeação ora procedida, a Comissão de Ética Médica passa a atuar com a seguinte composição:

- I. Bartolomeu de Sá Basílio;
- II. Hugo Ricardo Lascano Vasquez;
- III. Alvaro Alaim Hoffmann.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros acima nominados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - PMCMV

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - EMPREENDIMENTO MORAR MELHOR II

DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, QUE FORAM SORTEADOS NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2015 PARA O EMPREENDIMENTO MORAR MELHOR II - JI-PARANÁ.

Considerando a NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO, publicada na página 01 do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná (DOMJP) do dia 08 de Abril deste ano, e na página 2-2 do Jornal Correio Popular do dia 09 e 10 de Abril deste ano, que, entre outros, estabelece o prazo de 05 (cinco) dias para o comparecimento dos candidatos à beneficiários do Empreendimento Morar Melhor II, para tratarem assuntos pertinentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida, uma vez que os mesmos não compareceram nos dias e horários agendados e não conseguimos entrar em contato através dos telefones cadastrados em nosso banco de dados. O não comparecimento no período de 11 a 15 de Abril de 2016 nos horários: segunda a quinta das 08h às 12h e 14h às 18h, sexta das 08h às 12h, motivará desclassificação imediata, sendo convocado candidato reserva, nos termos da alínea d) do Item 6.4 do EDITAL DE JI-PARANÁ Nº. 01/2015/SEMAS e alínea c) do Item 6.4 do EDITAL Nº. 01/2015/HABITAÇÃO/JI-PARANÁ/DEMANDA HABITACIONAL;

Considerando que, desde o dia 19 de dezembro de 2015, data do sorteio de candidatos à beneficiários até a presente, passaram-se 06 (seis) meses e 11 (onze) dias e **NÃO HOUVE PROCURA** por parte dos pretensos beneficiários, nesta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e, ainda, as determinações contidas na Portaria nº 412 de 06/08/2015/Ministério das Cidades de cumprir junto ao Banco do Brasil, Agente Financeiro Gestor dos recursos e responsável pela execução do empreendimento, os prazos pré-estabelecidos

para que seja possível a contratação dos beneficiários junto ao Banco, objetivando posterior entrega das moradias;

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná - SEMAS, **TORNA PÚBLICO** a desclassificação de 15 (quinze) candidatos à beneficiários sorteados no dia 19 de dezembro de 2015 do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, Programa Minha Casa, Minha Vida na cidade de Ji-Paraná, conforme descrito nas planilhas abaixo:

• EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II

GRUPO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - RESEVA

SQ	NOME / Nº INSCRIÇÃO	CPF
1.	MARIA APARECIDA DA SILVA	272.541.192-00
2.	SELMA BATALHA DA COSTA	419.087.832-49

GRUPO I - GERAL

SQ	NOME / Nº INSCRIÇÃO	CPF
1.	FRANCINEY SALES DA COSTA	007.927.382-33
2.	PATRICIA PEREIRA MARTINS DOS SANTOS	023.461.182-06
3.	PAULINA FRANCISCO PEREIRA	772.761.162-04

GRUPO II - GERAL

SQ	NOME / Nº INSCRIÇÃO	CPF
1.	DANIELZA DE SOUZA MOTTA	204.245.072-34
2.	DEUSDETE ALVES TENORIO	190.580.512-20
3.	ELEN JOICE DA SILVA	830.747.832-49
4.	MARIA EZILENE DE LIMA	593.032.712-20
5.	MARILENA DE LIMA DA SILVA	005.606.822-04

GRUPO RESERVA - GERAL

SQ	NOME / Nº INSCRIÇÃO	CPF
1.	ANA PAULA GOLOMBIESKI ANACLETO	022.305.752-52
2.	CLEBER MENDONÇA DE OLIVEIRA	013.800.752-70
3.	PAULO SERGIO QUAGLIO	349.993.702-63
4.	OTO CARLOS SAAR	350.110.092-20
5.	WANDERSON DURANS BARROS	921.798.432-91

Ji-Paraná, 30 de Junho de 2016.

Lidiane Tanazildo da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina
Decreto n.º 2386/GAB/PM/JP/2013

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/SRP/CGM/2015.
PROCESSO ORIGEM Nº 1-11289/2015 - SEMUSA E PROCESSO DERIVADO 15597/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/CPL/PM/JP/2.015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ □ RO.

CONTRATADA: **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**

Aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 □ Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.132.032/0001-76, sediada na Av. Pinheiro Machado, 2304, bairro São Cristóvão - Porto Velho/RO. (Fone: 69 3026 5020, e-mail: visao.cont@uol.com.br), neste Ato representado pela senhora Sidineia Bernardes de Moraes Antônio, brasileira, portador do RG n.º 4.255.528-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 934.785.509-15, empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento**

de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços no dia 11/07/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 201/211 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

02.132.032/0001-76 - SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário/Registrado	Valor do realinhamento
57	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO	FRASCO 200,00 ML	7200	RS 3,06	
Marca: ISOFARMA Fabricante: ISOFARMA					RS 17,73
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá - Ji-Paraná, 20 de Julho de 2016.

Sidineia Bernardes De Moraes Antonio - Me
CNPJ nº 02.132.032/0001-76

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PM/JP/2013

PORTARIAS

PORTARIA Nº 041/FPS/PM/JP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Milton Francisco do Nascimento”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor do servidor **MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.618.417-6 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 818.185.728-34, cadastro/matricula nº 8132, no cargo de Auxiliar de Topografia, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, admitida em 08/04/1998, estatutário a partir de 01/08/2005, **comproventos proporcionais** 10.886 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis) dias, equivalente a 85,21% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista que constatado Processos nº 0851/2016 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pela EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de 01º de Julho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de Julho de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 04 de Julho de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PM/JP/2013

PORTARIA Nº 043/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria Cardoso Schamber”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor da servidora **MARIA CARDOSO SCHAMBER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 596.314.141-91, e inscrita no CPF de nº 596.314.141-91, cadastro/matrícula nº 10753, no cargo de Supervisor, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 14/07/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, **comproventos proporcionais** 8783,5/10950 dias, equivalente a 80,21%, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do **Processo nº. 0664/2015** e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 02/06/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de Julho de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 045/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Rejane Ranzulla”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **REJANE RANZULLA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 696.914 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 674.355.642-49, cadastro/matrícula nº 12631, no cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 13/09/2005, **comproventos proporcionais** 5.173 (cinco mil, cento e setenta e três) dias, correspondente a 47,24% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do **Processo nº. 0833/2015** e por força do Artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinadas como que estabelece o Artigo 29 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S.

efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 24 de Março de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Março de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Julho de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 046/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Dalgisa Sanches Pohne”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **DALGISA SANCHES POHNE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 190.078 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 139.160.092-49, cadastro/matrícula nº 27031, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 02/08/2000 e estatutária a contar de 02/08/2000, **comproventos proporcionais** 7.387 (sete mil, trezentos e oitenta e sete) dias, correspondente a 67,46% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do **Processo nº. 0815/2015** e por força do Artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinadas como que estabelece o Artigo 29 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 11 de Junho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Junho de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Julho de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 048/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Edima Dutra Lana”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Integral**, em favor da servidora **EDIMA DUTRA LANA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 380.227 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 351.024.892-91, cadastro/matrícula nº 2478, no cargo de Professora Magistério - P-I, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 09/02/1993, estatutária a contar de 01/08/2005, **comproventos integrais** calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do **Processo nº. 0850/2016** e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade como que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Agosto de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de Julho de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social